

GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº 1.877 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

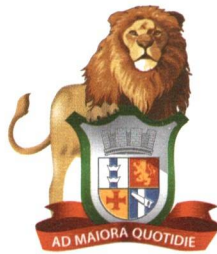
Ementa: Denomina as seguintes ruas no loteamento Nova Carpina no Bairro Novo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º Fica denomina as seguintes ruas no loteamento Nova Carpina no Bairro Novo:

- I. Via principal nomeada de Rua Alameda das Palmeiras
- II. Via arterial 01 nomeada de Rua Cana Caiana
- III. Via arterial 02 nomeada de Rua Cana Ubá
- IV. Via arterial 03 nomeada de Rua Cana Indiana
- V. Via arterial 04 nomeada de Rua Cana Flecha
- VI. Via arterial 05 nomeada de Rua Cana Riscada
- VII. Via arterial 06 nomeada de Rua Cana Cristalina
- VIII. Via local 01 nomeada de Rua Primavera Lilás
- IX. Via local 02 nomeada de Rua Flor de São Miguel
- X. Via local 03 nomeada de Rua Flor de São João
- XI. Via local 04 nomeada de Rua Pau - Brasil
- XII. Via local 05 nomeada de Rua Flamboyant
- XIII. Via local 06 nomeada de Rua dos Jequitibás
- XIV. Via local 07 nomeada de Rua Flor do Guarujá
- XV. Via local 08 nomeada de Rua do Umbuzeiro
- XVI. Via local 09 nomeada de Rua Jurema Preta
- XVII. Via local 10 nomeada de Rua dos Mandacarus
- XVIII. Via local 11 nomeada de Rua dos Tamarindos
- XIX. Via local 12 nomeada de Rua dos Jatobás
- XX. Via local 13 nomeada de Rua Maçaramdubas
- XXI. Via local 14 nomeada de Rua Jacarandá
- XXII. Via local 15 nomeada de Rua das Acácias
- XXIII. Via local 16 nomeada de Rua Taiúva
- XXIV. Via local 17 nomeada de Rua Macambira
- XXV. Via local 18 nomeada de Rua Baraúna
- XXVI. Via local 19 nomeada de Rua das Amburanas
- XXVII. Via local 20 nomeada de Rua Angico
- XXVIII. Via local 21 nomeada de Rua Aroeiras
- XXIX. Via local 22 nomeada de Rua das Camélias
- XXX. Via local 23 nomeada de Rua Flor de Jitirana



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

- XXXI. Via local 24 nomeada de Rua dos Lírios
- XXXII. Via local 25 nomeada de Rua Malva Branca
- XXXIII. Via local 26 nomeada de Rua Sucupira
- XXXIV. Via local 27 nomeada de Rua Macaúba
- XXXV. Via local 28 nomeada de Rua das Magnólias
- XXXVI. Via local 29 nomeada de Rua dos Baobás
- XXXVII. Via local 30 nomeada de Rua Andiroba
- XXXVIII. Via local 31 nomeada de Rua Seringueira
- XXXIX. Via local 32 nomeada de Rua Angelim
- XL. Via local 33 nomeada de Rua Vitória-régia
- XLI. Via local 34 nomeada de Rua Cabreúva
- XLII. Via local 35 nomeada de Rua Indaiá
- XLIII. Via local 36 nomeada de Rua Tarumã
- XLIV. Via local 37 nomeada de Rua dos Ipês
- XLV. Via local 38 nomeada de Rua Sapucaia
- XLVI. Via local 39 nomeada de Rua Sibipiruna
- XLVII. Via local 40 nomeada de Rua Quaresmeira

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2022.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO